TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

RESOLUÇÃO GP N. 273, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera a Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020; a Portaria GP n. 94, de 7 de março de 2022; e a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 265, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o quadro de pessoal das unidades de apoio indireto à atividade judicante, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e secretarias subordinadas e da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 266, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a alteração das Resoluções GP n. 232 e n. 233, de 15 de julho de 2022; e n. 263, de 12 de setembro de 2022;

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 267, de 5 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transformação dos cargos em comissão no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a nomenclatura de alguns cargos e unidades citados nos atos normativos instituidores do Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC) e do Comitê de Governança e Estratégia (CGE);

CONSIDERANDO a necessidade de se formalizar normativamente a mudança na coordenação e na composição do CTIC; e

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 273, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Judiciário, p. 1751-1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

CONSIDERANDO a Resolução GP n. 148, de 6 de agosto de 2020, que institui a Política de Governança dos Colegiados Temáticos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução altera a Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação (CTIC); a Portaria GP n. 94, de 7 de março de 2022; e a Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, Comitê de Governança e Estratégia (CGE).

Art. 2º A Resolução GP n. 160, de 10 de dezembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....……..... .

.....……..... .

XX - secretário de Governança e Estratégia;

..... .

XXIII - chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação.

....." (NR)

Art. 3º A Portaria GP n. 94, de 7 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º ..... .

I - desembargador Emerson José Alves Lage, coordenador do Comitê;

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 273, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Judiciário, p. 1751-1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

..... .

XVIII - Antônio da Mota Moura Júnior, secretário de Sistemas;

..... .

XXI - Patrícia Helena dos Reis, secretária de Governança e Estratégia;

..... .

XXIV - Josiane Pereira Vitor Martins, chefe da Divisão de Segurança da Informação e Comunicação." (NR)

Art. 4º A Resolução GP n. 179, de 16 de março de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º ..... .

..... .

V - aprovar, com base em proposta apresentada pela Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE):

....." (NR)

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Resolução n. 273, de 13 de fevereiro de 2023. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3662, 13 fev. 2023. Caderno Judiciário, p. 1751-1752.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial